

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Gestão da Frota

Comissão Executora de Contratos de Manutenção

Memorando Nº 4/2021 - SEEC/SAGA/SUCORP/COGEF/CEM

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2021.

A SUCORP

Senhora Subsecretária,

Trata-se o presente documento sobre esclarecimentos acerca da : Inspeção realizada na então Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF), em atenção ao item V.a da Decisão 4.148/2018, proferida no Processo nº 19.895/2015-e, tendo por objetivo avaliar, sob o ponto de vista técnico e econômico, a sistemática de contratação baseada em modelo de gerenciamento de manutenção da frota de veículos automotivos, junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal em relação ao Contrato 013/2017 e em atenção a Decisão nº 5083/2020 (53763244).

Conforme destacado em diversos trechos do **Informativo nº 74/2020 - Digem1/TCDF** (51823577), A Comissão Executora de Contratos de Manutenção, conta com um pequeno efetivo de servidores. Atualmente, estão distribuídos da seguinte forma: 04 (quatro) servidores que integram a referida Comissão (que desempenham suas funções cumulativamente com as de membros da referida comissão sendo o Coordenador de Gestão da Frota, O Diretor de Administração da Frota, o Gerente de Manutenção e o servidor Ivanildo Cordeiro de Lima - Analista em Políticas Públicas Governamental), 03 (três) servidores do quadro de mecânicos, sendo que 01 (um) desses mecânicos é o servidor Ivanildo que acumula a função de membro da Comissão, os quais são os responsáveis pelas inspeções dos veículos antes e depois da realização de serviços/repares; 01 (um) servidor que auxilia os mecânicos nas vistorias e inspeções e 02 (dois) servidores que se encontram afastados do serviço 01 (um) por problemas de saúde e outro em virtude da pandemia por ser do grupo de risco. Cabe ressaltar que esse número de servidores é insuficiente para realizar a execução do contrato 013/2017, mas mesmo sendo em número insuficiente, a equipe se desdobra para cumprir fielmente as regras do contrato e a legislação vigente.

Diante dessa situação, a diretoria responsável pelo setorial, há época, solicitou incremento de servidores, conforme Memorando SEI-GDF Nº 34/2018 - SEPLAG/SUCORP/COGEF/DICAF (12007773), tendo sido negado conforme Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SUAG/COGEP(20696771). Recentemente, houve uma reestruturação na Coordenação de Gestão de Frota (COGEF), com a nomeação de novo quadro de funcionários, para exercerem as mesmas funções citadas a cima (Coordenação de Gestão da Frota, Diretor de Administração da Frota e Gerente de Manutenção) sem que houvesse aumento de efetivo, os quais são responsáveis diretamente pela fiscalização e pelo controle do Contrato 013/2017 entre suas outras atribuições.

Ao se analisar os fatos depreendidos no Informativo nº 74/2020 Digem1 (51823577), pode-se esclarecer que :

**Em relação ao Achado de Inspeção nº 1:**

O egrégio Tribunal de Contas no âmbito do Achado de inspeção nº 1, detectou deficiência na aferição da conformidade do orçamento inicial com a real necessidade de serviço, em virtude de os executores do contrato não possuírem conhecimento técnico adequado em mecânica e manutenção veicular.

Quanto a esta questão a SEEC, através do Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SUCORP/COGEF/CEM 23426567 informou que:

Tendo em vista a impossibilidade orçamentária, devido à atual realidade financeira enfrentada pelo Governo do Distrito Federal, para a contratação de curso básico e/ou avançado de mecânica para os executores-locais, principalmente pela rotatividade dos servidores sem vínculo, e que a SEFP (atual SEEC) conta atualmente com 3 (três) mecânicos

trabalhando diretamente na vistoria dos veículos atendidos pelo contrato nº 15/2011-SEPLAG, determinou-se que todas as ordens de serviço serão autorizadas pela SEFP (atual SEEC) após a vistoria da real necessidade de manutenção de cada veículo, a ser realizada por um dos mecânicos desta Secretaria.

Existe, ainda, a possibilidade de o executor-local autorizar as referidas ordens de serviço, desde que aquele órgão possua, em seu quadro de servidores, mecânicos para a realização das inspeções dos veículos.

Mesmo com a referida sobrecarga de trabalho, estão sendo implementados controles efetivos para a real necessidade de troca de peças ou da execução de serviços nos veículos da Frota Oficial do Governo do Distrito Federal. Dentre essas medidas, destaca-se a inspeção que é realizada antes do Veículo se dirigir para a oficina credenciada para a realização de seu primeiro orçamento. Nessa vistoria, realizada por um dos mecânicos lotados na Gerência de Manutenção da Diretoria de Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, são indicados os itens passíveis de troca/substituição e caso a Ordem de Serviço já esteja aberta, é feita uma verificação se os itens lançados para orçamento dentro da Ordem de Serviço são realmente necessários obedecendo a revisão preventiva/corretiva do veículo em questão.

Devemos observar que nem todas as ordens de serviço se faz necessária a vistoria do veículo por um mecânico, como é o caso de lavagem, serviço de guincho, remendo de pneu e revisão periódica (troca de óleo por km ou tempo). Existindo ainda as situações de plotagem em que a verificação da necessidade do serviço não se faz com a vistoria de um mecânico.

Cabe ressaltar que já se encontra em andamento a solicitação de nomeação de dois mecânicos para atuarem na fiscalização dos veículos, conforme processo SEI nº 00040-00041846/2020-11, assim como que em 29 de dezembro de 2020, foram apresentados na COGEF 02 (dois) servidores, entretanto os mesmos entraram de férias e para o início do mês de fevereiro deste ano faram parte do efetivo da Diretoria de Administração da Frota (DIAF), para auxiliar nas atividades de apoio, porém estes servidores não tem conhecimento na área de mecânica.

Foi questionado ainda, sobre os documentos comprobatórios do efetivo trabalho dos mecânicos lotados na Gerência de Manutenção. Os Check List (32852183) e (32852337) demonstram, por amostragem, as vistorias realizadas pelos mesmos.

Em relação aos Órgãos que possuem mecânicos, listam-se os seguintes:

**SES/DF e SAMU/DF** (Processo SEI-GDF 00060-00254621/2019-14 );

**Casa Militar do Distrito Federal** ( Processo SEI-GDF 00428-00001902/2019-14 );

**Defensoria Pública do Distrito Federal** ( Processo SEI-GDF 00401-00023607/2019-72 );

**Administração Regional de Taguatinga, RA-III** ( Processo SEI-GDF 00132-00002284/2019-82 ).

Como é do conhecimento, há órgãos que possuem mecânicos em seus quadros de servidores, possibilitando a aprovação por executor local. São eles: SES/DF, SAMU/DF, Casa Militar do DF, Defensoria Pública do DF e Administração Regional de Taguatinga RA- III. Todavia, há na SEEC/DF apenas 3 inspecionadores de veículos (mecânicos), o que evidencia a continuidade da questão da insuficiência de servidores para o trabalho de inspeção prévia, uma vez que cada mecânico tem uma carga diária excessiva de 8 a 9 avaliações de veículos.

Cabe informar que atualmente são os seguintes órgãos que tem autorização para aprovar suas Ordens de Serviço: SES/DF, SAMU/DF, Casa Militar do Distrito Federal, Defensoria Pública do Distrito Federal e Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Ressalte-se que a insuficiência de servidores permanece, bem como a observação de que diante das implicações em ser co-responsável com outros Órgãos, que não tiveram seus gestores indicados por esta Secretaria, devem ser reavaliados e suspensas tais autorizações e os servidores mecânicos sejam transferidos para essa Coordenação de Gestão da Frota para desempenharem o serviço de fiscalização. Estão sendo envidados esforços no sentido de compor um quadro que atenda plenamente às necessidades desta Coordenação.

Devemos ainda observar os pronunciamentos da Gerência de Transporte da SES e do SAMU/SES:

**A Gerência de Transporte/SES informou através de Despacho (53461680) que:**

A Base de manutenção SES/DF, conta com a força de trabalho de 01 (um) Artífice em Manutenção veicular e 03 (três) motoristas no auxílio nas verificações de manutenções/reparos de sua frota, que é composta por 308 veículos, sendo 185 com motorização a diesel, 120 com motorização a gasolina e 03 com motorização a álcool (etanol).

Com a força de trabalho reduzida, há um esforço constante em buscar a melhor opção para manter a frota em condições de atendimento à população do Distrito Federal, sempre verificando a real necessidade dos serviços demandados e realizando pequenos reparos nas próprias dependências do setorial de transportes da SES/DF, a fim de agilizar o retorno do veículo a sua atividade fim o quanto antes. Uma vez que se lida com transporte de vidas, quanto mais rápido retornar uma ambulância do seu reparo, maior será a disponibilidade e a garantia de um bom atendimento pela rede.

O executor de contrato além de visitas constantes e rotineiras às oficinas, conta com as informações de sua equipe de manutenção para aprovação do serviço a ser executado, realiza o acompanhamento do serviço e verificação do tempo de serviço, bem como a qualidade dos serviços prestados pelas oficinas credenciadas, para posterior atesto das notas fiscais apresentadas.

**Conforme despacho (53364927) do SAMU/SES, foi informado que:**

O SAMU 192 DF conta com a força de trabalho de 01 (um) Artífice em Manutenção veicular e 03 (três) motorista para auxiliar na verificação da manutenção/reparos de sua frota, que é composta por 143 veículos, sendo 90 com motor a diesel, 49 com motor a gasolina e 04 com motor flex.

Devido a essa força de trabalho, existe um esforço constante em buscar a melhor opção para manter a frota em condições para atender a população do Distrito Federal, sempre verificando a real necessidade dos serviços demandados e realizando pequenos reparos por conta própria, a fim de agilizar o retorno do veículo a sua atividade fim o quanto antes.

O executor de contrato além de visitas constantes às oficinas, conta com o relatório de sua equipe de manutenção para aprovação o serviço a ser executado, acompanhar o tempo de serviço, averiguar a qualidade dos serviços prestados pelas oficinas credenciadas, e atesto das notas fiscais apresentadas.

**Em relação aos achados de inspeção nº 2 :**

No âmbito do achado de inspeção nº 2, foi detectada deficiência na aferição da conformidade dos preços e tempos máximos de reparo/manutenção, em virtude da ausência de informações detalhadas nos orçamentos e nas ordens de serviço.

De acordo com a Egrégia Corte de Contas tal situação se está ocorrendo em virtude de que:

(...)

Basicamente, a impropriedade apontada decorre do detalhamento impreciso/insuficiente das ordens de serviço e dos orçamentos registrados no sistema Link — cartão de benefícios, haja vista a descrição incompleta dos modelos dos veículos, a ausência de campo "versão" nos "Dados do veículo", bem como a ausência de indicação do part number em campo próprio, fundamental para a identificação das peças em substituição. Outra causa decorre da ausência de padronização na operacionalização do referido sistema.

A fim de solucionar o problema, foi enviadas Cartas de Notificação à Contratada (52556229 e 53571068), a qual informou em resposta, conforme documento de Resposta à Carta nº 01 (53883270) que o campo versão nos dados do veículo foi devidamente incluído, de modo que basta o órgão realizar a atualização do cadastro dos veículos para que a informação conste nos relatórios e caso a SEEC entenda que é muito dificultoso efetuar essa atualização manualmente, basta enviar uma planilha com todos os dados pertinentes dos veículos e com a devida

indicação da versão para que a Contratada realize a referida mudança nos cadastros dos veículos realizando um "imput" no sistema e ajustando os cadastros dos veículos. Com a inserção do campo versão será possível mensurar os valores de cada manutenção por modelo de veículo, podendo-se realizar a aferição da conformidade dos preços e tempos máximos de reparo/manutenção. Para tanto será encaminhada uma planilha com a relação de todos veículos com a devida indicação da versão para que a Contratada realize a referida mudança no cadastro dos veículos e inserção desses dados e consequente correção das inconsistências detectadas.

Com relação a ausência de indicação do part number no campo "Cód.", a Contratada informou que o sistema contém o campo apropriado para a inserção, no entanto, para que haja a correta inserção do código da peça, é necessário que os gestores da SEEC realizem a conferência da correta inserção do part number nas Ordens de Serviço pelos estabelecimentos antes de aprovar a Ordem de Serviço, fator este que se será realizado com o efetivo que existe e tão logo cheguem os dos servidores que estão sendo apresentados nesta Coordenação passaremos a ter uma melhor análise das Ordens de Serviço.

A Contratada ainda aduziu com relação ao part number que disponibiliza outro campo, com informações da Tabela SUIV, que demonstra também o part number na própria Ordem de Serviço, que é um recurso disponibilizado pela LINK com o intuito de complementar o uso da tabela Órion, e facilitar a conferência do número da peça pelos gestores.

A contratada ainda menciona que o campo já foi inserido, permitindo-se, assim, que quando do cadastramento do veículo poderá ser possível inserir a versão e por sua vez mensurar os valores de cada manutenção por modelo e versão. Para tanto será encaminhada uma planilha com os veículos com a devida indicação da versão para que a Contratada realize a referida mudança no cadastro dos veículos e inserção desses dados e consequente correção das inconsistências detectadas.

Diante dessa falta de padronização das empresas credenciadas no sistema LINK CARD, diante disso a Contratada será notificada, por essa comissão, para que realize a padronização desse tempo máximo de serviço.

Em resposta ao questionamento da falta de informações e detalhamentos dos veículos nas ordens de serviço, com a resposta da Resposta à Carta nº 01 (53883270) atenderemos a solicitação e será encaminhada a planilha, com todos os dados pertinentes dos veículos e com a devida indicação da versão para que a Contratada realize a referida mudança nos cadastros dos veículos, realizando um "imput" no sistema e ajustando os cadastros dos veículos.

Devemos ainda observar os pronunciamentos da Gerência de Transporte da SES e do SAMU/SES:

**A Gerência de Transporte/SES informou através de Despacho (53461680) que:**

A aferição do preço de mercado, é realizado por meio de comparação dos orçamentos apresentados pelos credenciados do Sistema Link, por meio da tabela ORION, fornecida pela Contratada e por complementos de pesquisas de valores de peças e serviços na internet, em sites das montadoras e grandes distribuidores de peças automotivas. Todas as pesquisas servem de subsídio à tomada de decisão do executor do contrato para aprovar a ordem de serviço, que busca sempre, o menor preço global apresentado.

Com relação ao tempo máximo de serviço, percebe-se a falta de padronização das empresas credenciadas no sistema LINK CARD, devido a essa situação é realizado o acompanhamento diário da execução dos serviços a fim de equalizar o tempo de serviço das oficinas, e os valores comparados com outros orçamentos e baseados em tempos padrões da rede autorizada de cada veículo.

Esta Execução Local percebe que a ausência de uma tabela dentro da própria Ordem de Serviço, onde conste valores máximos e mínimos tanto de serviços como de peças, corrobora para uma aferição prejudicada. A falta de um valor padrão de hora trabalhada acaba dificultando, ficando a avaliação mais baseada ao menor valor global de serviço.

**Conforme despacho (53364927) do SAMU/SES, foi informado que:**

A aferição do preço de mercado é realizado por meio de comparação dos orçamentos apresentados, a tabela do sistema ORION Orçamentos e complementado com pesquisas de valores de peças e serviços na internet, para subsidiar a tomada de decisão do executor do contrato para aprovar o serviço.

Com relação ao tempo máximo de serviço, percebesse a falta de padronização das empresas credenciadas no sistema LINK CARD, devido a essa situação é realizado o acompanhamento diário da execução dos serviços a fim de equalizar o tempo de serviço das oficinas, e os valores comparados com outros orçamentos e baseados em tempos padrões da rede autorizada de cada veículo.

A Link está em fase de implantação do bloqueio no sistema dos valores máximos de peças, e tempo máximo de mão de obra, porém a falta de um valor padrão de hora trabalhada acaba dificultando esse comparativo, ficando a avaliação mais baseada ao menor valor global de serviço.

### **Em relação ao achado de inspeção nº 3:**

No âmbito do achado de inspeção nº 3, foi detectada deficiência na aferição da conformidade dos preços de mercado de reparo/manutenção, decorrente da ausência de informações detalhadas nos orçamentos e nas ordens de serviço, anteriormente relatada no Achado nº 2.

Em relação a este questionamento, a Contratada em resposta apresentada à Comissão Executora já apresentou em Resposta à Carta nº 01 (53883270), ajustes de consulta a tabela temporária entre outros meios de verificação dos preços por modelo e marca de cada veículo constante do contrato e tão logo sejam realizados o recadastramento dos dados pertinentes dos veículos e com a devida indicação da versão, será possível mensurar os valores de cada manutenção por modelo de veículo.

Com relação ao descumprimento contratual por parte da empresa Link Card, visto que a solução tecnológica por ela disponibilizada não é capaz de fornecer à contratante todas as informações necessárias à correta execução, controle e acompanhamento do ajuste, em especial o Relatório de Preços Médios, não tendo sido promovidas as alterações solicitadas, esta Comissão estará notificando a Contratada para que providencie todos os ajustes no sistema da Link Card, para que os executores façam o controle e ajustes nos preços das manutenções.

Devemos ainda observar os pronunciamentos da Gerência de Transporte da SES e do SAMU/SES:

#### **A Gerência de Transporte/SES informou através de Despacho (53461680) que:**

A ausência de parâmetros e de uma tabela para consulta em tempo real (dentro da própria OS), com valores mínimos e máximos de peças e serviços, testifica a divergência dos orçamentos dos serviços, demandando assim, maior dispêndio de tempo e de ações da execução local e sua equipe, nas análises.

Com a padronização do Part Number das peças e melhor descrição do serviço a ser executado, facilitou-se a cotação de terceiros e o comparativo de valores aplicados.

Informamos ainda que, mediante as orientações da Comissão Executora e mesmo antes desta padronização esta gerência já trabalha com esse tipo de orientação junto às oficinas credenciadas.

#### **Conforme despacho (53364927) do SAMU/SES, foi informado que:**

A falta de padronização corrobora para a divergências dos orçamentos dos serviços, o que demanda maior expertise do executor do contrato e sua equipe.

A Link Card está em fase de padronização exigindo o Number Part das peças e melhor descrição do serviço a ser executado, facilitando a cotação de terceiros e o comparativo de valores aplicados. Informo ainda que mesmo antes desta padronização essa gerência já trabalha com esse tipo de orientação junto às oficinas credenciadas.

**Cabe salientar que essa Comissão adotou Providências, no sentido de aumentar a segurança nas informações inseridas na abertura e acompanhamentos das O.S., tais como:**

1. Elaborar treinamento em PowerPoint para ser disponibilizado aos gestores (providenciado pela Link Card);

2. Foi distribuída a Circular 4 (Processo SEI 00040-00040069/2020-89), a fim de identificar a utilização por treinamento, o qual será realizado por videoconferência com a Link Card;

3. Os gestores deverão inserir o Check List preenchido pelos mecânicos do seu órgão ou da DIAF no sistema da Link Card, a fim de facilitar a conferência do serviço autorizado com o que foi de fato identificado;

3. Foi alterado o sistema da Link Card no sentido de somente permitir a aprovação da O.S. se os preços estiverem iguais ou abaixo da tabela de referência.

#### **Em relação ao achado de inspeção nº 4:**

Descumprimento dos prazos mínimos de garantia de peças, materiais e serviços:

Em relação a este achado, informamos que estão sendo verificadas todas as garantias que foram lançadas em desconformidade com o previsto contratualmente, bem como o possível pagamento de produto ou serviço que se encontrava em garantia, tendo em vista a falha que ocorria no sistema, uma vez que o mesmo se encontra. Em se confirmando o pagamento de um item ainda em garantia, procederemos a indicação de Glosa nas próximas Faturas por se tratar de serviço continuado.

Ressaltamos que quando a garantia de fábrica excede o prazo estipulado contratualmente, considera-se o mais extenso, como é o caso das baterias em que as garantias variam de 12 a 24 meses e dos pneus que em sua maioria é de 5 anos, como pode ser observado nas Ordens de Serviço nº 26375 e nº 30926.

Devemos ainda observar os pronunciamentos da Gerência de Transporte da SES e do SAMU/SES:

#### **A Gerência de Transporte/SES informou através de Despacho (53461680) que:**

A Base de manutenção SES/DF, possui em sua frota cerca de 30% de veículos voltados para o serviço de emergência, utilizados de modo severo, comprometendo, as vezes, a vida útil das peças aplicadas, acelerando seu desgaste. É orientado às oficinas a aplicação da garantia exigida pelo contrato, com estimativa de Km rodado nos controles da execução e, sempre que acontece o desgaste prematuro em função do uso severo ou tipo de serviço que o veículo atua, é analisado e justificado na OS pelo executor. Existe alguns questionamentos em relação à orientação quanto a aplicação de garantia no sistema por tempo para materiais de consumo como, estopa, produtos para limpeza, lubrificantes, fluidos, etc..., o qual orientamos a não aplicar esse tipo de garantia evitando bloqueios desnecessários no sistema.

A Link Card possui em suas ferramentas, a informação de garantia das peças, não sendo possível aprovar as Ordens de Serviços, quando constam nestas, peças no prazo de garantia, sendo a aprovação possível, apenas mediante justificativa da execução.

#### **Conforme despacho (53364927) do SAMU/SES, foi informado que:**

O SAMU 192 DF, tem uma frota quase que total voltada para o serviço de emergência, utilizados de modo severo, comprometendo as vezes a vida útil das peças aplicadas, com isso orientamos as oficinas a aplicarem a garantia exigida pelo contrato, não só em tempo mas também em estimativa de Km rodado, e sempre que acontece de ter um desgaste prematuro em função do tipo de serviço que o veículo atua é analisado e justificado na OS pelo executor. Existe alguns questionamentos em relação à orientação quanto a aplicação de garantia no sistema por tempo para materiais de consumo como, estopa, produtos para limpeza, lubrificantes, fluidos, etc..., o qual orientamos a não aplicar esse tipo de garantia evitando bloqueios desnecessários no sistema.

#### **Em relação ao achado de inspeção nº 5:**

Em relação a este achado de inspeção nº 5— Onde na Análise de Evidências consta que 48.71% dos gastos concentrados em apenas 5 dos 341 estabelecimentos credenciados".

Para este ponto devemos observar que 72,61% dos gastos informados são relativos a veículos Diesel que, como é do conhecimento de todos, possui custos de manutenção relativamente superiores aos demais

tipos de veículos.

No referido período de 21/11/2018 a 25/06/2020, tivemos a manutenção de 837 veículos Diesel, onde seus gastos correspondem a R\$ 13.592.560,40 (treze milhões, quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos), ou seja a maior concentração de despesas destinou-se a estes veículos, onde tais gastos foram distribuídos entre 94 (noventa e quatro oficinas), pois as demais não realizam manutenção de tais veículos, onde se incluem revendedoras de pneus e baterias, que ainda atendem aos demais veículos.

Tal fato foi observado nas informações encaminhadas pela Gerência de Transporte/SES e pelo SAMU:

A Secretaria de Saúde (Gerência de Transporte) informou através de Despacho (53461680) que:

**5 - Achado de Inspeção nº 5 – A concentração de mercado verificada na fiscalização anterior praticamente não se alterou: 1,67% da rede credenciada (4 de 240 estabelecimentos) concentrando aproximadamente 50% dos gastos, pois, na fiscalização atual temos 1,47% da rede credenciada (5 de 341) concentrando 48,71% dos gastos**

Considerando que a frota da SES/DF possui mais de 60% de sua frota com veículos com motorização a diesel, dentre eles ambulâncias para atendimentos de emergências de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, possuindo uso severo, o volume de ordens de serviços são realmente elevados, uma vez que as manutenções preventivas e corretivas são necessárias para o bom funcionamento dos veículos. Relembramos que o uso de uma viatura do tipo Ambulância, em cada deslocamento realizado se é exigido o máximo do veículo devendo este estar com sua manutenção totalmente em dia a fim de se evitar um mal maior, além de rodar em todo tipo de terreno dentro de nosso limite geográfico.

A frota também possui furgões e caminhões para atendimento e abastecimento das farmácias( central, regionais, alto custo e judiciais), almoxarifados, nas mais de 260 unidades da REDE/SES, o que demanda a necessidade das manutenções, sendo estes também com a motorização à diesel.

Devido ao tempo de uso e desgaste dos veículos, tais manutenções demandam oficinas especializadas nesses tipos de veículos o que acaba levando a um número reduzido de oficinas credenciadas para tais atendimentos. É notório a dificuldade de encontrar um número maior de oficinas que consiga atender as especificidades dos veículos com a qualidade e agilidade que o serviço exige, pois alguns estabelecimentos, após a realização de vistoria, não apresentam uma estrutura confiável para a realização de reparos.

Procuramos trabalhar com uma distribuição regionalizada próximas das unidades de saúde, a fim de facilitar a fiscalização, busca e entrega nas oficinas, e ainda verificando a estrutura física para guarda do bem público, agilidade no atendimento e praxe na execução dos variados tipos de serviços, diminuindo assim os retornos e retrabalhos nas manutenções.

O que diferencia no final a quantidade de serviço executado por cada oficina é a rotatividade, ou seja, a oficina que consegue entregar o serviço com a qualidade exigida em menor prazo, e com baixo índice de retorno terá sua rotatividade alta, e consequentemente acaba concentrando maior número de serviços executados, sendo sempre o menor preço referenciado.

Outra observação, é com relação as cotações que algumas empresas mesmo cadastradas, não realizam e/ou não se interessam na realização das cotações no sistema, retirando a celeridade que os tipos de veículos necessitam.

Algumas oficinas especializadas em algum seguimento como por exemplo, pneus e baterias, por se tratar de peças específicas ficam a cargo somente do menor preço e disponibilidade do produto, neste caso é inevitável a concentração nos distribuidores com menor preço de mercado.

Um ponto importante a ser considerado, é o cadastro dos estabelecimentos (oficinas) junto a LinkCard, pois o que se percebe é um cadastro genérico, abrangendo todos os serviços de manutenção veicular, e ao verificar as condições dos estabelecimentos credenciados e/ou demandar os serviços a esses constata-se que o orçamento foi feito abaixo dos valores praticados no mercado, apenas para ganhar dos demais credenciados, ofertando os serviços pelo menor preço, mas não conseguem entregar os serviços propostos por falta de estrutura para atender os veículos dos portes da frota SES/DF ou ainda, a insistência em

fazer a manutenção de forma improvisada e com peças de qualidade bem inferior às cotadas inicialmente, comprometendo o serviço, a segurança dos condutores, pacientes e materiais transportados.

Conforme despacho (53364927) do SAMU, foi informado que:

**5 - Achado de Inspeção nº 5 – A concentração de mercado verificada na fiscalização anterior praticamente não se alterou: 1,67% da rede credenciada (4 de 240 estabelecimentos) concentrando aproximadamente 50% dos gastos, pois, na fiscalização atual temos 1,47% da rede credenciada (5 de 341) concentrando 48,71% dos gastos**

Considerando que a frota do SAMU 192 DF tem 62,93% de Ambulâncias de motor a diesel, o que demanda oficinas especializadas, acabamos tendo dificuldades de encontrar um numero maior de oficinas que consiga atender as especificidades dos veículos com a qualidade e agilidade que o serviço exige, trabalhamos sempre com a distribuição igualitária entre aproximadamente 06 oficinas, preferencialmente mais próximas de nossa base central, o que diferencia no final a quantidade de serviço executado por cada oficina é a rotatividade, ou seja, a oficina que consegue entregar o serviço com a qualidade exigida em menor prazo, e com baixo índice de retorno terá sua rotatividade alta, e conseqüentemente acaba concentrando maior número de serviços executados.

Algumas oficinas especializadas em algum seguimento como por exemplo, pneus, baterias, iluminação de emergência, por se tratar de peças específicas ficam a cargo somente do menor preço e disponibilidade do produto, neste caso é inevitável a concentração nos distribuidores com menor preço de mercado.

Outro ponto importante que deve ser considerado, é o cadastro dos estabelecimentos (oficinas) junto a LinkCard, pois o que se percebe é um cadastro genérico, abrangendo todos os serviços de manutenção veicular, e ao verificar as condições dos estabelecimentos credenciados e/ou demandar os serviços desses, constate-se que o orçamento foi feito abaixo dos valores praticados no mercado, apenas para ganhar dos demais credenciados, ofertando os serviços pelo menor preço, mas não conseguem entregar os serviços propostos por falta de estrutura para atender os veículos dos portes da frota do SAMU 192 DF, e ainda insistem em fazer a manutenção de forma improvisada e com peças de qualidade bem inferior às cotadas inicialmente, comprometendo o serviço e a segurança das equipes.

Devemos ainda observar que existe uma ampla concorrência entre todas as oficinas, que participam constantemente das cotações e que por razões comerciais que fogem ao controle desta SEEC, não conseguem propor valores mais vantajosos que as empresas citadas. Para tanto, analisamos as participações das oficinas no período de 01/01/2019 a 01/12/2019 e apresentamos o quadro demonstrativo abaixo:

OFICINAS ANALISADAS	TOTAL DE O.S. EM 2019	PARTICIPAÇÕES	% PARTICIPAÇÕES	FINALIZADAS	NEGADAS	% DE FINALIZADAS <sup>(OBS.:01)</sup>	% DE NEGADAS <sup>(OBS.:01)</sup>
FRANCAR	6.178	2.458	39,79	584	1.874	23,76	76,24
AUTO UNIÃO	6.178	2.124	34,38	422	1.702	19,87	80,13
CENTRO AUTOMOTIVO WILLIANS	6.178	2.964	47,98	933	2.031	31,48	68,52
PNEULÂNDIA	6.178	989	16,01	251	738	25,38	74,62
TODAS AS OUTRAS	6.178	6.001	97,13	3.988	2.013	66,46	33,54

OBS.:01 \_ Valores obtidos em relação ao número de participações

Verificando o quadro acima constatamos que das ordens de serviço finalizadas, a Orluina Flautat, que perdeu em 76,24% das vezes em que participou.

No período citado constatamos cerca de 232 estabelecimentos credenciados dos quais 134 atendem Multimarcas.

Neste ponto é importante salientar que embora o número de oficinas seja grande, não há registro de cotações ou orçamentos oferecidos pelas seguintes oficinas, por exemplo: AGM PECAS E SERVIÇOS PARA AUTOS, que esteve presente em 134 ordens de serviço e não fez nenhuma cotação; AGM PNEUS COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS PARA AUTOS, esteve presente em 108 ordens de serviço e também não fez qualquer proposta; AQUAVEL AUTOMOTIVO XAVIER IRELI-ME, esteve presente em 169 ordens de serviço e não fez qualquer cotação. É evidente que o desinteresse destas e dezenas de outras oficinas terminam por favorecer aquelas que tem participação efetiva.

Por outro lado, as empresas em destaque pelo CT, apresentam estrutura de atendimento e acompanhamento exclusivo para contratos corporativos a exemplo do Contrato 013/2017. A Comissão Executora irá notificar a Contratada no intuito de que ela realize um treinamento com todos os credenciados, com fins de ajustes e padronizações de atendimento, com o objetivo de distribuir a demanda de serviços em toda a rede.

Outra medida já providenciada pela Comissão Executora foi o agendamento junto a Contratada para o mês de dezembro/2020, onde ocorreu um novo treinamento tanto de executores-locais e nova equipe da Diretoria de Administração da Frota/COGEF/SEEC que é a responsável pelo respectivo contrato.

Em relação a **possibilidade de prejuízos ao erário em razão de preços pagos pelos serviços e peças acima do valor de mercado**, a Comissão Executora já iniciou a verificação de possíveis prejuízos com a instauração de processos para se verificar a conduta do Executor Local de cada Órgão, conforme pode ser verificado no processo SEI-GDF 00040-00028130/2019-86.

Desta forma, a Comissão Executora se coloca a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ALVINO DOS SANTOS - Matr. 0278253-7, Presidente da Comissão Executora de Contratos de Manutenção**, em 08/01/2021, às 20:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEYRISTON GOMES DE SOUSA - Matr. 0278251-0, Membro da Comissão Executora de Contratos de Manutenção**, em 08/01/2021, às 20:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON BARBOSA SOARES - Matr. 0278259-6, Membro da Comissão Executora de Contratos de Manutenção**, em 08/01/2021, às 20:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=61875970&infra_sistema=...)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **53885950** código CRC= **8BA9CD6B**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 05 LOTE 23, COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA FROTA - Bairro ASA NORTE - CEP 70075-900 - DF

3414-1186

---

00040-00038797/2020-21

Doc. SEI/GDF 53885950